



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI N°2.850, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2023, na importância total de R\$214.572,95 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado a cobrir despesas autorizadas nesta lei, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
02.09.04	Departamento Municipal de Cultura		
13.391.0015	- Cultura		
13.391.0015.2.____	- Ações Destinadas ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo		
33.90.31	- Premiações Cult. Art. Cient. Desport. Outras R\$2.000,00	Fonte: 1.716
33.50.43	- Subvenções Sociais R\$59.861,38	Fonte: 1.716
33.50.43	- Subvenções Sociais R\$152.711,57	Fonte: 1.715

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, anular-se-á total ou parcialmente, o excesso de arrecadação já realizado no exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de outubro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.850, de 17/10/2023 foi publicada na data de 17/10/2023, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão